



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**EDITAL Nº 021/GDG/IFC-CAM/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a realização de inscrição para o processo de seleção do Curso de Qualificação Profissional em Atendente em Educação Especial na área de Ambiente e Saúde de forma PRESENCIAL, para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2.O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus Camboriú*.

1.3. O Processo de Seleção 2017, para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Atendente em Educação Especial no segundo semestre de 2017, será efetivado por meio de sorteio público.

**2. DO CRONOGRAMA**

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/06/2017 a 23/06/2017 das 14h as 21h
2	Homologação dos Inscritos	26/06/2017
3	Período para Recurso	27/06/2017 a 28/06/2017 das 14h as 21h
4	Resultado do Recurso	29/06/2017
5	Sorteio Público	30/06/2017 as 14h
6	Divulgação do resultado da seleção	03/07/2017
7	Período para Recurso	04/07/2017 a 05/07/2017 das 14h as 21h
8	Resultado do Recurso	06/07/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9	Resultado Final	06/07/2017
10	Matrícula	10/07/2017 a 14/07/2017 das 14h as 21h
11	Início das Aulas	03/08/2017
12	Fim previsto do curso	21/12/2017

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção 2017 estará aberto aos candidatos que:

3.1.1. Sejam maiores de 18 anos;

3.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio;

3.1.3. Tenham comprovante de experiência na área de Educação Especial.

3.2 Caso não haja número suficiente de candidatos que preencham os requisitos citados acima, as vagas serão destinadas a candidatos que possuam diploma de ensino médio concluído.

3.3 O sorteio público acontecerá em data e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, na Sala de Primeiros Socorros do IFC – *Campus Camboriú*.

3.4. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Atendente em Educação Especial para cursar o segundo semestre de 2017.

3.5. As aulas no Curso de Qualificação Profissional em Atendente em Educação Especial acontecerão às quintas-feiras no período vespertino.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Procedimentos para inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na Coordenação de Registro Escolar conforme definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital;

b) Comparecer ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, sito à Rua Joaquim Garcia, s/n, Camboriú – SC, no período e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital;

c) Preencher integralmente a ficha de inscrição (ANEXO I);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

- d) Tomar ciência do conteúdo desse edital que está disponível no portal do *Campus* ([www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br));
- e) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital;
- f) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto a não homologação, o qual deverá ser protocolado, em formulário específico disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* Camboriú, em data e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital;
- g) Não serão aceitos e analisados documentos adicionados ao pedido de recurso. A Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus* avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à homologação das inscrições, deferindo ou não o pedido;
- h) Os resultados dos recursos referentes às inscrições e a homologação final de inscrições estarão disponíveis no Portal do *Campus* ([www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br)) em data definida pelo cronograma constante no item 2 deste edital.

#### 4.2 São documentos necessários para a inscrição:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
  - a) CPF do candidato (fotocópia e original);
  - b) RG do candidato (fotocópia e original);
  - c) Certificado de conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original).
  - d) Apresentar documentos comprobatórios de atuação na área de Educação Especial.

4.3 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, campus.

4.5 A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 2 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Camboriú, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Histórico e certificado de conclusão do Médio (fotocópia e original);
- h) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- i) Comprovante de residência atual (fotocópia e original).
- j) Apresentar documentos comprobatórios de atuação na área de Educação Especial (fotocópia e original).

5.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

5.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 07 dias após o início das aulas do curso.

5.4.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

a) Contra o resultado preliminar, caberá recurso, que deverá ser protocolado, em formulário específico disponível no anexo II deste edital.

6.2. O resultado final do Processo de Seleção para segundo semestre de 2017 será divulgado, no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus* Camboriú.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>CURSO PRETENDIDO:</b> <input type="checkbox"/> <b>Atendente de Educação Especial</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
NOME: _____	
SEXO: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____	
Estado Civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____	
Necessidades Específicas: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual: _____	
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____	
E-Mail: _____	
Nível _____ de _____ Ensino _____ Concluído: _____	
Instituição: _____	
Ano _____ de _____ Conclusão: _____ Cidade/UF: _____	
<b>3. DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade – Cópia e original.	
<input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF) – Cópia e original.	
<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original).	
<input type="checkbox"/> Apresentar documentos comprobatórios de atuação na área de Educação Especial.	
_____	
_____	

Camboriú, ..... de .....de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

Nome Completo	
Motivo do Recurso	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato (a)*